



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**Instala as 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Varas da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, criadas pela Lei nº 10.772/2003, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal e conforme o decidido pelo e. Tribunal Pleno, na Sessão do dia 06 de julho de 2005,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instalar na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em data a ser definida pela Presidência deste Tribunal, as 21ª e 22ª Varas Federais, sediadas em Recife, a 23ª com sede em Garanhuns, e a 24ª Vara Federal com sede em Caruaru, todas criadas pelo art. 1º, inciso V, da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003;

§ 1º. A jurisdição das 21ª e 22ª Varas Federais é a mesma das Varas da Capital e a das 23ª e 24ª Varas Federais, localizadas em Garanhuns e Caruaru, bem como das demais Subseções do Estado de Pernambuco, é a discriminada no Anexo I deste ato.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não exclui a competência outorgada aos Juízes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66.

**Art 2º** A 21ª Vara Federal terá competência cível concorrente com as demais Varas da Capital.

**Parágrafo Único.** A 21ª Vara Federal receberá 50% (cinquenta por cento) do total de processos distribuídos para as varas de mesma competência, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** A 22ª Vara Federal terá competência concorrente com a 11ª Vara Federal para as Execuções Fiscais.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

§ 1º. Os feitos em tramitação, inclusive os suspensos, na 11ª Vara Federal, com terminação ímpar, serão redistribuídos, no prazo de 60 (sessenta) dias da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, observada as vinculações legais.

§ 2º. Os processos de terminação par, remanescentes da redistribuição prevista no parágrafo anterior, serão distribuídos entre o Juiz Federal e o Juiz Federal Substituto, da 11ª Vara Federal, à razão de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 4º.** A 24ª Vara Federal, localizada na Subseção de Caruaru, receberá os feitos em tramitação na 16ª Vara, à razão de 50% (cinquenta por cento) dos processos, no prazo de 30 (trinta) dias da implantação autorizada no art 1º desta Resolução, observada as vinculações legais.

§ 1º. A 24ª Vara Federal tem dentro de sua jurisdição competência para as execuções penais.

**Art. 5º** A 23ª Vara Federal, localizada em Garanhuns, receberá os feitos em tramitação nas demais Varas da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, e que sejam de sua jurisdição.

§ 1º. Os processos de que trata o *caput* serão redistribuídos no prazo de 30 dias da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, observada a competência territorial e as vinculações legais.

§ 2º. A 23ª Vara Federal tem dentro de sua jurisdição competência para as execuções penais.

**Art. 6º** A distribuição dos cargos e funções de que trata os Anexos XV, XX, XXV e XXX da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinados as 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Varas Federais é a constante nos Anexos II e III desta Resolução.

**Art. 7º.** A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco passa a ser a que figura no Anexo III da presente Resolução.

**Art. 8º.** As 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Varas Federais têm, dentro do território de sua jurisdição, plena competência para as causas previstas no art. 109 da Constituição Federal, não prevalecendo, em relação a elas, qualquer competência das demais Varas da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005

**Art. 9º.** Compete ao Diretor de Subseção exercer em sua jurisdição, as atribuições previstas em regulamento próprio.

**Art. 10º** Remanejar e/ou renomear, no âmbito da Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, as funções comissionadas constantes do Anexo IV da presente Resolução.

**Art. 11.** Remanejar no âmbito da Estrutura Organizacional da Seção Judiciária de Pernambuco, três cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Executante de Mandados, sendo um da 11ª, um da 12ª e um da 13ª Varas Federais para a 22ª Vara Federal.

**Art. 12.** Destinar, dentre as criadas pelo Art. 1º da Lei nº 10.772/2003, uma função comissionada de Supervisor de Seção, Código FC – 05 para a Seção de Arquivo e Depósito Judicial, do Núcleo Judiciário da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do estado de Pernambuco.

**Art. 13.** Transformar, na forma prevista no art 9º da lei 10.475, de 27 de junho 2002, as funções comissionadas constantes do Anexo V desta Resolução.

**Art 14.** Destinar à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma do art 1º da Lei nº 10.772/2003, conforme o art. 7º da já citada lei, oito cargos efetivos, sendo: três de Analista Judiciário - Área Judiciária, um de Analista Judiciário – Área Administrativa, um de Técnico Judiciário - Área Administrativa, e três de Técnico Judiciário - Área de Segurança e Transportes, de acordo com o anexo VI.

**Art. 15.** Fica a Presidência do Tribunal autorizada a nomear, antes da efetiva instalação das 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Varas Federais, os candidatos habilitados em concurso público para preenchimento de vagas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com a finalidade de prover os cargos previstos no Anexo I desta Resolução e com o objetivo de capacitá-los antecipadamente, bem como os mencionados no Anexo VI.

**Art. 16.** Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal Regional da 5ª Região, a quem compete, conjuntamente com a Corregedoria Geral e a Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, adotar, no âmbito de suas competências, as medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação desta Resolução.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**Art. 17.** Determinar que a distribuição dos cargos efetivos na Subseção Judiciária de Caruaru, abrangendo as 16ª e 24ª Varas Federais e o Gabinete do Juiz Federal Diretor da referida Subseção seja a disposta no Anexo VII da presente Resolução, com a finalidade de melhor atender a demanda processual das referidas Varas e de seu Juizado Especial Federal Adjunto.

**Art. 18.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, somente vigendo os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º na data da efetiva instalação das 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Varas Federais, revogando-se as disposições em contrário.

§ 1º as renomeações e/ou transformações, bem como os remanejamentos previstos nos artigos 10, 12 e 13 desta Resolução somente entrarão em vigor a partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**  
Presidente

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**  
Vice-Presidente

Desembargador Federal **RIBALVO COSTA**

Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**

Desembargador Federal **FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS**

Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**  
Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
Corregedor-Geral

*Paulo de Tasso Benevides Gadelha*  
Desembargador Federal **PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA**

*Marcelo Navarro Ribeiro Dantas*  
Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS**

*Ivan Lira de Carvalho*  
Desembargador Federal **IVAN LIRA DE CARVALHO**  
Convocado

*Carlos Rebêlo Júnior*  
Desembargador Federal **CARLOS REBÊLO JÚNIOR**  
Convocado

*Edilson Pereira Nobre Júnior*  
Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**  
Convocado

*Manoel de Oliveira Erhardt*  
Desembargador Federal **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**  
Convocado

*Augustino Lima Chaves*  
Desembargador Federal **AUGUSTINO LIMA CHAVES**  
Convocado

*Paulo P. Cordeiro*  
Desembargador Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**  
Convocado





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO I**

**JURISDIÇÃO**

**SUBSEÇÃO DE PETROLINA**

**Jurisdição:** Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Ipubi, Lagoa Grande, Ouricuri, Petrolina, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Trindade.

**SUBSEÇÃO DE SALGUEIRO**

**Jurisdição:** Belém do São Francisco, Carnaubeira, Cabrobó, Cedro, Exu, Granito, Moreilândia, Orocó, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova e Verdejante.

**SUBSEÇÃO DE CARUARU**

**Jurisdição:** Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Cumaru, Cupira, Frei Miguelinho, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Passira, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes.

**SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA**

**Jurisdição:** Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igaraci, Ingazeira, Itacuruba, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Petrolândia, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Sertânia, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama e Verdejante.

**SUBSEÇÃO DE GARANHUNS**

**Jurisdição:** Alagoinha, Angelim, Águas Belas, Brejão, Bom Conselho, Buíque, Caetés, Capoeiras, Canhotinho, Correntes, Calçado, Garanhuns, Itaíba, Iati, Inajá, Ibirajuba, Jucati, Jupi, Lajedo, Lagoa do Ouro, Manari, Palmeirina, Pedra, Paranatama, Quipapá, São João, São Bento do Una, Saloá, Tacaratu, Terezinha, Tupanatinga, e Venturosa.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**  
**ANEXO II**

**QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS**

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03,  
DESTINADOS À 21ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO (VARA CÍVEL)**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	04
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	08
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>21</b>

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	09
FC – 04	01
FC – 02	02
<b>TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS</b>	<b>13</b>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO II**  
(continuação)

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, DESTINADOS À 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (VARA DE EXECUÇÃO FISCAL)**

<b>CARGOS/DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	01
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	01
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>18</b>

<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>Nº DE FUNÇÕES</b>
CJ – 3	01
FC – 05	09
FC – 04	01
FC – 02	02
<b>TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS</b>	<b>13</b>





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO II**  
(continuação)

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, DESTINADOS À 23ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SUBSEÇÃO DE GARANHUNS.**

<b>CARGOS/DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	04
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	08
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>19</b>

<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>Nº DE FUNÇÕES</b>
CJ – 3	01
FC – 05	09
FC – 04	01
FC – 02	02
<b>TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS</b>	<b>13</b>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO II**  
(continuação)

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, DESTINADOS À 24ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SUBSEÇÃO DE CARUARU.**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>19</b>

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	09
FC – 04	01
FC – 02	02
<b>TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS</b>	<b>13</b>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**A – DIRETORIA DO FORO**

**1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**

- 1.1. Seção de Apoio Técnico
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 1.2. Seção de Apoio Jurídico – FC-05
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 1.2.1. Setor de Análise de Processos, Pesquisa e Jurisprudência
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 1.3. Seção de Comunicação Social
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.4. Seção de Controle Interno
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03

**2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE PETROLINA**

- 2.1. Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
  - (01) Supervisor de Seção – FC-05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
  - (03) Auxiliar Especializado – FC-02
- 2.1.1. Setor de Biblioteca, Informática e Documentação
  - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 2.2. Seção de Apoio ao Juizado Especial Federal
  - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 2.3. Seção de Cálculos
  - (01) Supervisor de Seção - FC-05

**3. – GABINETES DOS JUÍZES FEDERAIS DIRETORES DAS SUBSEÇÕES DE SERRA TALHADA, SALGUEIRO E GARANHUNS**

- 3.1. Seção de Apoio Administrativo e Informática
  - (03) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.1.1. Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
  - (03) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.2. Seção de Apoio ao Juizado Especial Federal
  - (03) Supervisor de Seção – FC – 05





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

4. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE CARUARU

- 4.1. Seção de Apoio Administrativo e Informática
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 4.1.1. Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 4.2. Seção de Contadoria
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 4.3. Seção de Apoio ao Juizado Especial Federal
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05

5. – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- 5.1. Gabinete do Diretor de Secretaria
  - (01) Diretor de Secretaria – CJ-03
  - (01) Secretário – FC - 03
  - (09) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 5.1.1. Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos
  - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 5.1.2. Setor de Assistência Médica e Odontológica
  - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 5.1.3. Seção de Desenvolvimento Organizacional
  - (01) Supervisor da Seção – FC - 05
- 5.1.4. Comissão Permanente de Licitação
- 5.2. Núcleo de Administração
  - 5.2.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
    - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
    - (01) Secretário – FC - 03
  - 5.2.1.1. Seção de Orçamento e Finanças
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (02) Assistente Técnico III – FC - 03
  - 5.2.1.1.1. Setor de Execução Financeira
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.2.1.2. Seção de Licitações e Contratos
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 5.2.1.2.1. Setor de Contratos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.2.1.3. Seção de Material e Patrimônio
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
  - 5.2.1.3.1. Setor de Compras
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.2.1.3.2. Setor de Almoxarifado
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

- 5.2.1.4. Seção de Malotes
  - (01) Supervisor da Seção – FC – 05
- 5.2.1.5. Seção de Serviços Gerais e Administração Predial
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.5.1. Setor de Conservação, Controle e Assistência Técnica de Equipamentos
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 5.2.1.5.2. Setor de Manutenção Elétrica e Hidráulica
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 5.2.1.5.3. Setor de Preservação e Conservação de Edifício e Jardim
  - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 5.2.1.6. Seção de Segurança e Transportes
  - (01) Supervisor de Seção – FC-05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 5.2.1.6.1. Setor de Segurança
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.6.2. Setor de Portaria
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.7. Seção de Biblioteca
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 5.2.1.7.1. Setor de Pesquisa
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 5.2.1.8. Seção de Apoio Administrativo dos Juizados Especiais Federais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 5.3. Núcleo de Gestão de Pessoas
  - 5.3.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
    - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
    - (01) Secretário – FC-03
  - 5.3.1.1. Seção de Legislação de Pessoal
    - (01) Supervisor de Seção FC - 05
  - 5.3.1.1.1. Setor de Direitos e Deveres
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.3.1.1.2. Setor de Inativos e Pensionistas
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.3.1.2. Seção de Cadastro, Provimento e Vacância
    - (01) Supervisor de Seção – FC-05
  - 5.3.1.3. Seção de Folha de Pagamento
    - (01) Supervisor de Seção – FC-05
  - 5.3.1.3.1. Setor de Processamento
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.3.1.3.2. Setor de Análise e Conferência
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.3.1.4. Setor de Benefícios e Acompanhamento de Estágio
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.3.1.5. Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Assistente Técnico III – FC - 08



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

- 5.4. Núcleo Judiciário
  - 5.4.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
    - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
    - (01) Secretário – FC - 03
  - 5.4.2. Seção de Distribuição
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (02) Assistente Técnico III – FC - 03
  - 5.4.2.1. Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.4.2.2. Setor de Baixa de Processos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 5.4.3. Seção de Contadoria
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
  - 5.4.3.1. Setor de Conferência e Elaboração de Cálculos de Liquidação de Sentenças
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 5.4.3.2. Setor de Atualização de Precatório, Cálculos Remanescentes, Pesquisa de Legislação e Jurisprudência
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 5.4.3.3. Setor de Arrecadação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.4.4. Seção de Arquivo e Depósito Judicial
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 5.4.5. Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 5.4.6. Seção de Contadoria dos Juizados Especiais Federais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (05) Assistente Técnico III – FC - 03
- 5.5. Núcleo de Tecnologia da Informação
  - 5.5.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
    - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
  - 5.5.1.1. Seção de Desenvolvimento de Sistemas
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 5.5.1.1.1. Setor de Análise e Suporte de Sistemas
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 5.5.1.2. Seção de Suporte e Manutenção
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 5.5.1.2.1. Setor de Rede
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**B – VARAS COMUNS (1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª e 10ª)**

**1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL**

- (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (07) Assistente de Gabinete – FC - 04
- (07) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (28) Executante de Mandados – FC - 05

**1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência**  
(07) Supervisor de Seção – FC - 05

**2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

- (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (07) Assistente de Gabinete – FC - 04

**3. - SECRETARIA DE VARA**

**3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria**

- (07) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (07) Secretário – FC - 03

**3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo**

- (07) Supervisor de Seção – FC - 05

**3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação**

- (07) Supervisor-Assistente – FC - 04

**3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis**

- (07) Supervisor de Seção – FC - 05

**3.1.2.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança**

- (07) Supervisor-Assistente – FC - 04

**3.1.2.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário**

- (07) Supervisor-Assistente – FC - 04

**3.1.2.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos**

- (07) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**C – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL (4ª VARA)**

- 1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Assistente de Gabinete - FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  - (04) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Assistente de Gabinete - FC - 04
- 3. - SECRETARIA DE VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
    - (01) Secretário – FC - 03
  - 3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.2.1 - Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2.2 - Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.3 – Seção de Controle e Acompanhamento de Audiências
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**D – VARA COMUM ESPECIALIZADA EM QUESTÕES AGRÁRIAS (7ª VARA)**

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  - (04) Executante de Mandados – FC - 05
  
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  
3. - SECRETARIA DE VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
    - (01) Secretário – FC - 03
  - 3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.2.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2.4. – Setor de Ações de Desapropriações
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**E – VARA DE PETROLINA (8ª VARA)**

**1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL**

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

**1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência**  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente de Gabinete – FC - 04

**3. - SECRETARIA DA VARA**

**3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria**

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (01) Secretário – FC – 03
- (03) Executante de Mandados – FC - 05

**3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**3.1.2.1. - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

**3.1.2.2. - Setor de Processamento**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

**3.1.3. - Seção de Execuções Fiscais**

- (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**F - VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (11ª VARA)**

1. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  - (01) Assistente de Gabinete – FC – 04
  - (04) Executante de Mandados – FC – 05
- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC-05
2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete - FC - 05
  - (01) Assistente de Gabinete – FC-04
3. – SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
    - (01) Secretário – FC - 03
  - 3.1.1 - Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.1.1. – Setor de Processamento Fiscal
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.1.2 – Seção de Grandes Devedores
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2 - Seção de Cálculos
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**G - VARA COMUM (12ª VARA)**

1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  - (04) Executante de Mandados – FC – 05
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  
- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC-05
  
2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete - FC - 05
- 2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC-05
  
3. – SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
    - (01) Secretário – FC - 03
  - 3.1.1 - Seção de Apoio Administrativo
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.2 – Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.2.1. – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.2.4 – Setor de Publicação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**H – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL E COMPETENTE PARA AS EXECUÇÕES PENAIS (13ª VARA)**

1. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  - (04) Executante de Mandados – FC – 05
  
- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC-05
  
2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete - FC - 05
- 2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC-05
  
3. – SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
    - (01) Secretário – FC - 03
  - 3.1.1 – Seção de Apoio Administrativo
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.2.1 – Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.2.2. – Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2.3 – Setor de Controle e Acompanhamento de Audiências
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.2.4 – Setor de Publicação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.4 – Seção de Execuções Penais
    - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**I - 14ª, 15ª e 19ª VARAS**

1. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (03) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (03) Auxiliar Especializado – FC – 02
  - (03) Assistente Técnico III – FC – 03
  
2. - SECRETARIA
  - 2.1. - Seção de Triagem
    - (03) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 2.2. – Seção de Conhecimento
    - (03) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 2.3. – Seção de Marcação de Audiências e Perícias
    - (03) Supervisor de Seção – FC-05
  - 2.3.1. – Setor de Perícias
    - (03) Supervisor-Assistente – FC-04
  - 2.4. – Seção de Execução de Julgados
    - (03) Supervisor de Seção – FC - 05
  
3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (03) Assistente de Gabinete – FC – 04
  - (03) Assistente Técnico III – FC – 03
  
4. – Gabinete do Diretor de Secretaria
  - (03) Diretor de Secretaria – CJ – 3
  - (06) Executante de Mandado – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**J - VARA DE CARUARU (16ª VARA)**

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
3. - SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
    - (02) Executante de Mandados – FC - 05
  - 3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**L – VARA DE PETROLINA (17ª VARA)**

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Auxiliar-Especializado – FC - 02
  
3. - SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
    - (03) Executante de Mandados – FC - 05
    - (01) Secretário – FC - 03
  - 3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.1.1. - Setor de Execuções Penais
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - 3.1.2.1 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2.2 - Setor de Processamento
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC-05





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**M - VARA DE SERRA TALHADA (18ª VARA)**

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
3. - SECRETARIA DA VARA
  - 4.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
    - (02) Executante de Mandados – FC - 05
  - 4.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 4.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 4.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**N - VARA DE SALGUEIRO (20ª VARA)**

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
3. - SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
    - (02) Executante de Mandados – FC - 05
  - 3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**O - VARA CÍVEL (21ª VARA) - Capital**

**1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL**

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (04) Executante de Mandados – FC – 05
- (01) Assistente de Gabinete – FC-04

- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
- (01) Supervisor de Seção – FC-05

**2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05
- (01) Assistente de Gabinete – FC-04

**3. – SECRETARIA DA VARA**

**3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria**

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (01) Secretário – FC - 03

**3.1.1 – Seção de Procedimentos Cíveis**

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

**3.1.1.1 – Setor de Ações de Rito Ordinário**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

**3.1.1.2 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos**

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

**3.1.1.3 – Setor de Publicação**

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

**3.1.2. – Seção de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**P – VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (22ª VARA) - Capital**

1. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  - (04) Executante de Mandados – FC – 05
- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção – FC-05
2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Oficial de Gabinete - FC - 05
  - (01) Assistente de Gabinete – FC-04
3. – SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
    - (01) Secretário – FC - 03
  - 3.1.1 - Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.1.1. – Setor de Processamento Fiscal
    - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - 3.1.1.2 – Seção de Grandes Devedores
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 3.1.2 - Seção de Cálculos
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**Q - VARA DE GARANHUNS (23ª VARA)**

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
3. - SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
    - (02) Executante de Mandados – FC - 05
  - 3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO III**  
(continuação)

**R - VARA DE CARUARU (24ª VARA)**

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
  - (01) Assistente de Gabinete – FC - 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
3. - SECRETARIA DA VARA
  - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
    - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
    - (02) Executante de Mandados – FC - 05
  - 3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 3.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**S – TURMA RECURSAL**

1. - SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
  - (01) Secretário da Turma Recursal – FC - 05
2. - GABINETE DA 1ª, 2ª E 3ª RELATORIAS DA TURMA RECURSAL
  - (03) Assistente Técnico III - FC - 03



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO IV**

<b>UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA OU RENOMEADA</b>	
<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b> Núcleo de Recursos Humanos Diretor de Núcleo – FC – 06	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b> Núcleo de Gestão de Pessoas Diretor de Núcleo – FC – 06
<b>SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Supervisor de Seção – FC – 05	<b>SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio Administrativo e Informática  Supervisor de Seção – FC -05
<b>SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Setor de Apoio Técnico e Informática Supervisor-Assistente - FC – 04	<b>20ª VARA FEDERAL</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Substituto</b>  Assistente de Gabinete - FC – 04
<b>SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Substituto</b>  Oficial de Gabinete - FC – 05	<b>SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio aos Juizados Especiais Federais Supervisor de Seção - FC – 05
<b>SUBSEÇÃO DE SALGUEIRO</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Supervisor de Seção – FC - 05	<b>SUBSEÇÃO DE SALGUEIRO</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio Administrativo e Informática  Supervisor de Seção – FC -05
<b>SUBSEÇÃO DE SALGUEIRO</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Setor de Apoio Técnico e Informática Supervisor-Assistente - FC – 04	<b>20ª VARA FEDERAL</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Substituto</b>  Assistente de Gabinete - FC – 04
<b>20ª VARA FEDERAL</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Substituto</b>  Oficial de Gabinete - FC – 05	<b>SUBSEÇÃO DE SALGUEIRO</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio aos Juizados Especiais Federais Supervisor de Seção - FC – 05
<b>SUBSEÇÃO DE CARUARU</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Supervisor de Seção – FC – 05	<b>SUBSEÇÃO DE CARUARU</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b>  Seção de Apoio Administrativo e Informática Supervisor de Seção – FC -05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO IV**  
(continuação)

<b>UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA OU RENAMEADA</b>	
<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
<b>SUBSEÇÃO DE CARUARU</b> Gabinete do Juiz Federal Diretor Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Setor de Apoio Técnico e Informática Supervisor-Assistente - FC – 04	<b>SUBSEÇÃO DE CARUARU</b> Gabinete do Juiz Federal Substituto  Assistente de Gabinete - FC – 04
<b>SUBSEÇÃO DE CARUARU</b> Gabinete do Juiz Federal Substituto Oficial de Gabinete  Oficial de Gabinete - FC – 05	<b>SUBSEÇÃO DE CARUARU</b> Gabinete do Juiz Federal Diretor Seção de Apoio aos Juizados Especiais Federais Supervisor de Seção - FC – 05
<b>SUBSEÇÃO DE PETROLINA</b> Gabinete do Juiz Federal Diretor Seção de Apoio Judiciário  Supervisor de Seção - FC – 05	<b>SUBSEÇÃO DE PETROLINA</b> Gabinete do Juiz Federal Diretor Seção de Apoio aos Juizados Especiais Federais Supervisor de Seção - FC – 05
<b>11ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Executante de mandados Executante de mandados – FC-05	<b>22ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Executante de mandados Executante de mandados – FC-05
<b>12ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Executante de mandados Executante de mandados – FC-05	<b>22ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Executante de mandados Executante de mandados – FC-05
<b>13ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Executante de mandados Executante de mandados – FC-05	<b>22ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Executante de mandados (01)Executante de mandados – FC-05
<b>JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I, II e V</b> <b>GABINETE DO JUIZ FEDERAL</b>	<b>14ª, 15ª e 19ª VARAS FEDERAIS</b> <b>GABINETE DO JUIZ FEDERAL</b>
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL III, IV e VI</b> <b>GABINETE DO JUIZ FEDERAL</b> <b>SUBSTITUTO</b>	<b>14ª, 15ª e 19ª VARAS FEDERAIS</b> <b>GABINETE DO JUIZ FEDERAL</b> <b>SUBSTITUTO</b>
<b>JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS</b> <b>I e III, II e IV, V e VI</b> <b>SECRETARIA DOS JUIZADOS</b> Gabinete do Diretor de Secretaria	<b>14ª, 15ª E 19ª VARAS FEDERAIS</b>  <b>SECRETARIAS DAS VARAS</b> Gabinete do Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO IV**  
(continuação)

<b>UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA OU RENAMEADA</b>	
<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL I, II e V</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão (03) Supervisor de Seção - FC - 05	<b>14ª, 15ª e 19ª VARAS FEDERAIS</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Triagem (03) Supervisor de Seção - FC - 05
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL I, II e V</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição (03) Supervisor de Seção - FC - 05	<b>14ª, 15ª e 19ª VARAS FEDERAIS</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Conhecimento (03) Supervisor de Seção - FC - 05
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL III, IV e VI</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição (03) Supervisor de Seção - FC - 05	<b>14ª, 15ª e 19ª VARAS FEDERAIS</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Marcação de Audiências e Perícias (03) Supervisor de Seção - FC - 05
<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>  Núcleo Judiciário Setor de Arquivo e Depósito Judicial Supervisor-Assistente - FC - 04	<b>GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE GARANHUNS</b> Seção de Apoio Administrativo e Informática Setor de Distribuição, certidão e Protocolo Supervisor-Assistente - FC - 04
<b>1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 17ª VARAS FEDERAIS</b> Gabinete do Juiz Federal (14) Assistente-Datilógrafo - FC - 04	<b>1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 17ª VARAS FEDERAIS</b> Gabinete do Juiz Federal (14) Assistente de Gabinete - FC - 04
<b>1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª VARAS FEDERAIS</b> Gabinete do Juiz Federal Substituto (10) Assistente-Datilógrafo - FC - 04	<b>1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª VARAS FEDERAIS</b> Gabinete do Juiz Federal Substituto (10) Assistente de Gabinete - FC - 04
<b>11ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Substituto Seção de Pesquisa de Jurisprudência Supervisor de Seção - FC - 05	<b>11ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Grandes Devedores Supervisor de Seção - FC - 05
<b>11ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Execuções Fiscais Setor de Publicações Supervisor Assistente - FC - 04	<b>11ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Substituto  Assistente de Gabinete - FC - 04
<b>11ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Cálculos Supervisor Assistente - FC - 04	<b>11ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Grandes Devedores Supervisor Assistente - FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO V**

<b>UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA DESTINADAS À TRANSFORMAÇÃO Art. 9º, Lei nº 10.475/2002</b>	
<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
<b>LEI 10.772/2003, art. 3º</b> (02) Supervisor de Seção – FC – 05	
<b>LEI 10.772/2003, art. 3º</b> (02) Auxiliar Especializado – FC – 02	
<b>LEI 10.772/2003, art. 1º</b> (04) Supervisor de Seção – FC – 05	
<b>LEI 10.772/2003, art. 1º</b> (02) Auxiliar Especializado – FC – 02	
<b>14ª VARA FEDERAL</b> Secretaria do JEF III Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão (01) Supervisor de Seção - FC - 05	
<b>15ª VARA FEDERAL</b> Secretaria do JEF IV Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão (01) Supervisor de Seção - FC - 05	
<b>19ª VARA FEDERAL</b> Secretaria do JEF VI Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão (01) Supervisor de Seção - FC - 05	
<b>14ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Substituto (JEF III) (01) Auxiliar-Especializado – FC - 02	
<b>15ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Substituto (JEF IV) (01) Auxiliar-Especializado – FC - 02	
<b>19ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Juiz Federal Substituto (JEF VI) (01) Auxiliar-Especializado – FC - 02	



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO V**

<b>UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA OBJETO DE TRANSFORMAÇÃO Art. 9º, Lei nº 10.475/2002</b>	
<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
	<b>14ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Setor de Perícias Supervisor- Assistente – FC – 04
	<b>15ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Gabinete do Diretor de Secretaria Setor de Perícias Supervisor- Assistente – FC – 04
	<b>19ª VARA FEDERAL</b> Setor de Perícias Supervisor- Assistente – FC – 04
	<b>14ª VARA FEDERAL</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Substituto</b> Assistente Técnico III – FC – 03
	<b>15ª VARA FEDERAL</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Substituto</b> Assistente Técnico III – FC – 03
	<b>19ª VARA FEDERAL</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Substituto</b> Assistente Técnico III – FC – 03
	<b>SUBSEÇÃO DE PETROLINA</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Diretor</b> Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Supervisor-Assistente – FC – 04
	<b>22ª VARA FEDERAL</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Substituto</b> Assistente de Gabinete – FC -04
	<b>22ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Secretário – FC - 03
	<b>22ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Execuções Fiscais Supervisor-Assistente Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO V**  
(continuação)

<b>UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA OBJETO DE TRANSFORMAÇÃO Art. 9º, Lei nº 10.475/2002</b>	
<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
	<b>22ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Execuções Fiscais Setor de Processamento Fiscal Supervisor-Assistente – FC - 04
	<b>21ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Secretário – FC - 03
	<b>21ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança Supervisor-Assistente – FC - 04
	<b>21ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações de Rito Ordinário Supervisor-Assistente – FC - 04
	<b>21ª VARA FEDERAL</b> Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos Supervisor-Assistente – FC - 04
	<b>21ª VARA FEDERAL</b> <b>Gabinete do Juiz Federal Substituto</b> Assistente de Gabinete – FC - 04





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE DE 06 JULHO DE 2005**

**ANEXO VI**

<b>CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/2003, EM SEU ARTIGO 1º, E ANEXOS ALI RELACIONADOS</b>		
<b>CARGOS / DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
Técnico Judiciário / Segurança e Transporte	Intermediário	03
Técnico Judiciário / Área Administrativa	Intermediário	01
Analista Judiciário / Área Judiciária	Superior	03
Analista Judiciário / Área Administrativa	Superior	01
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>08</b>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 JULHO DE 2005**

**Anexo VII**

**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARUARU, ABRANGENDO AS 16ª E 24ª VARAS FEDERAIS E O GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA REFERIDA SUBSEÇÃO.**

**CARGOS DESTINADOS AOS GABINETES E SECRETARIA DA 16ª VARA**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	04
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	07
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>16</b>

**CARGOS DESTINADOS AOS GABINETES E SECRETARIA DA 24ª VARA**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	04
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	07
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>16</b>

**CARGOS DESTINADOS AO GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE CARUARU**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	02
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	04
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>09</b>